



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 06 ao PL 300/2011

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

O art. 7º do PL nº 300/2011 passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º O infrator poderá exercer seu direito de defesa através de recurso escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou convocação, ou da publicação do edital.

S/S., 28 de junho de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador

